



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

MENSAGEM Nº 20

DE, 04 DE JUNHO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Excelentíssimos Senhores Vereadores (as)

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - M
Rua Nelson Felício dos Santos, s/n
esq. c/ Pécio Schamann
Centro - CEP: 79290-000
Bonito - MS - Tel. (67)3255-2907
Recebemos em 04/06/2024
Horário: 08:56
M. J. P.
Secretário

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa colenda Casa de Leis o anexo Projeto de Lei Municipal que ***“Autoriza o Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio a firmar Termo de Contribuição com entidade conforme discriminado abaixo e dá outras providências”***.

O turismo em Bonito é uma das principais atividades econômicas do município, que segundo o Observatório de Turismo de Bonito, contribui com cerca de **50%** da força de trabalho formal e gerando mais de trezentos milhões de reais para a cadeia produtiva, que inclui meios de hospedagem, agências de turismo, guias de turismo, transportadoras turísticas, comércio em geral, atrativos turísticos, bares e restaurantes, entre outros. De acordo com dados enviados pela Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio para o Observatório de Turismo de Bonito, o número de turistas que visitaram Bonito foi de 209.568 em 2019 para 280.391 em 2022. Os dados de 2021 e 2022 já indicam uma retomada forte, sendo que em 2021, Bonito obteve 205.460 turistas, já atingindo números bem próximos aos de 2019. Em 2022 o total registrado foi de 280.391 turistas, segundo dados do Observatório de Turismo de Bonito. Em 2023 o total de visitantes alcançou 313 mil, sendo um recorde histórico.

A Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio é responsável por fomentar o **comércio local e realizar os principais eventos da cidade** de Bonito/MS que geram fluxo de visitantes, fomentando a economia local, buscando estimular geração de empregos e ainda desenvolver a cidade de maneira sustentável. De maneira a organizar e elencar os projetos prioritários para a gestão pública, a Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio de Bonito em parceria com o SEBRAE/MS e Conselho Municipal de Turismo elaboraram o Plano Estratégico de Gestão e Marketing do Turismo de Bonito/MS, sendo um documento que reúne os princípios orientadores para o desenvolvimento no município de Bonito/MS.

Dentro do Plano foi estabelecido sobre a importância de realizar eventos que fomentem principalmente o comércio local em datas consideradas de baixa temporada. **Desta maneira, o objetivo central deste TERMO DE CONTRIBUIÇÃO é repassar recursos no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a Associação Amigos do Cinema e da Cultura que será utilizado para apoio de custeio do projeto:**

• **BONITO CINESUR 2024 – FESTIVAL DE CINEMA SUL AMERICANO DE BONITO DE 20 A 27 DE JULHO DE 2024**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

A realização do Bonito CineSur 2024, é um evento cultural de extrema importância para nossa cidade. Programado para ocorrer entre os dias 20 e 27 de julho de 2024, o Bonito CineSur 2024 se prepara para receber turistas de diversas partes do Brasil e da América Latina, consolidando-se como um marco no calendário cultural e turístico de nossa região.

Em sua primeira edição em 2023, realizada de 04 a 12 de novembro, o festival teve a representatividade de todos os países da América do Sul com 657 filmes inscritos, alcançando um público de 4.200 pessoas que assistiram as mostras competitivas e paralelas em Bonito e com ampla repercussão na imprensa nacional e internacional com 435 notícias publicadas em Mato Grosso do Sul e em outros estados brasileiros, como São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Minas Gerais, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Pará, Amazonas, Recife, Bahia, Goiás, Mato Grosso e Distrito Federal e nos países Bolívia, Paraguai, Colômbia, Argentina, Uruguai e Chile.

O projeto objetiva ampliar o intercâmbio cultural e econômico entre os países da América do Sul por meio do cinema, uma das mais importantes expressões artísticas do continente. O Bonito CineSur é um festival competitivo, com premiação escolhida por júri internacional e pelo voto do público, composto por uma mostra competitiva internacional de filmes de longa e curta metragem, uma mostra competitiva de filmes sul mato-grossenses, uma mostra competitiva internacional de filmes ambientais e uma mostra paralela de animação destinada ao público infantojuvenil.

Em 2024, sua segunda edição, o festival pretende ampliar ainda mais o seu alcance inserindo a população nas atividades formativas contribuindo para a cultura, a educação e a capacitação do cidadão bonitense. Ocupará diversos espaços turísticos da cidade de Bonito, como o Centro de Multiuso (CMU), o auditório da Câmara Municipal e o Centro de Convenções, que serão adaptados para receberem equipamentos profissionais de projeção de som e imagem, condizentes com os mais rigorosos padrões de exibição cinematográfica, propiciando o acesso gratuito de moradores e turistas.

Além disso, estão programadas atividades de formação de novos profissionais do cinema como as oficinas de roteiro, produção executiva, assistência de direção e desenvolvimento de projeto cinematográfico. Bem como rodadas de discussões visando acordos internacionais, trocas de experiências e intercâmbio acerca da indústria cinematográfica com os mais importantes realizadores de festivais da América Latina, como por exemplo os diretores dos festivais de Mar del Plata, na Argentina, Cartagena, na Colômbia, Mostra Internacional de Cinema de São Paulo e o Festival Internacional de Cinema do Rio de Janeiro, no Brasil, Viña del Mar, no Chile, entre outros. Apresentações musicais na abertura e no encerramento do evento.

O Bonito CineSur tem a parceria do Ministério da Cultura, que efetiva convênio por meio de emenda destacada pelo deputado federal Vander Loubet, das embaixadas dos países sul-americanos, além do apoio do PRONAC - Lei Federal de Incentivo à Cultura/ Lei Rouanet, com a isenção fiscal de 100% dos valores investidos. Patrocinadores da iniciativa privada que participaram da primeira edição como o Grupo Pereira, Comper, Zoom Publicidade e SESI FIEMS estão em tratativas para a edição de 2024.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

Para melhor conhecimento do impacto da primeira edição do festival, segue os links para acesso:

Relatório Geral do Festival (2023):

https://drive.google.com/file/d/1JbXWW-KAbvkjeER2aREDdSMty5lfKPor/view?usp=drive_link

Relatório de Mídias (2023):

https://drive.google.com/file/d/1JbXWW-KAbvkjeER2aREDdSMty5lfKPor/view?usp=drive_link

Este evento representa uma oportunidade única para o Município de Bonito, pois traz consigo uma série de benefícios que vão além da mera exibição de filmes. O Bonito CineSur 2024 é um ponto de encontro de nomes renomados do cinema de toda a América Latina, criando um ambiente de troca cultural e artística que enriquece a nossa cidade de maneira inestimável.

A perspectiva de receber um grande número de turistas durante o período do evento é extremamente positiva para a economia local. Os visitantes, além de participarem das atividades do festival, terão a oportunidade de explorar as belezas naturais de Bonito, movimentando setores como hotelaria, alimentação, comércio e serviços. Este fluxo de turistas não só incrementa a receita local, mas também promove Bonito como um destino turístico de relevância internacional.

O envolvimento da comunidade local no Bonito CineSur 2024 é outro aspecto fundamental. Este evento oferece inúmeras oportunidades para que nossos moradores se engajem em atividades culturais, participem de oficinas, debates e interajam diretamente com profissionais do cinema. É uma chance única de aprendizado e crescimento, especialmente para jovens interessados em seguir carreira na área audiovisual.

Além disso, o Bonito CineSur 2024 coloca nossa cidade no cenário cultural global. A mostra de cinema atrai a atenção da mídia nacional e internacional, trazendo uma visibilidade inédita para Bonito. Este destaque nos meios de comunicação fortalece nossa imagem como um destino não apenas de ecoturismo, mas também de riqueza cultural e artística.

A realização do Bonito CineSur 2024 é, portanto, um evento de grande relevância que promove uma verdadeira simbiose entre turismo e cultura. Ele impulsiona a economia local, oferece oportunidades de desenvolvimento para a comunidade e projeta Bonito no mapa cultural da América Latina e do mundo.

Importante destacar as contrapartidas indicadas pela promotora do evento:

CONTRA PARTIDAS OFERECIDAS À PREFEITURA DE BONITO:

- 1) DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE INGRESSOS E VAGAS para todas as atividades do Bonito CineSur;
- 2) DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE INGRESSOS para todas as sessões da Mostra Competitiva de Longas Metragens Sul-americanos, no Centro de Convenções;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

- 3) DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE INGRESSOS para todas as sessões da Mostra Competitiva de Curtas Metragens Sul-americanos, no Centro de Convenções;
- 4) DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE INGRESSOS para todas as sessões da Mostra Competitiva de Longas Metragens do Cinema Ambiental no Centro de Convenções;
- 5) DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE INGRESSOS para todas as sessões da Mostra Competitiva de Curtas Metragens do Cinema Ambiental no Centro de Convenções;
- 6) DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE INGRESSOS para todas as sessões da Mostra Competitiva de Filmes Sul-mato-grossenses no Centro de Convenções;
- 7) DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE INGRESSOS para todas as sessões da Anima Sur-Mostra Paralela do Cinema Infante juvenil, no Centro de Múltiplo Uso – CMU;
- 8) DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE INGRESSOS para a sessão do Memória Bonito CineSur, no Centro de Múltiplo Uso – CMU;
- 9) OFICINA DE INTERPRETAÇÃO PARA CINEMA E TELEVISÃO exclusiva para Moradores de Bonito, com inscrição gratuita;
- 10) ÔNIBUS COM GRATUIDADE DIÁRIAMENTE para o trecho Bairro Marambaia – Centro de Convenções, exclusivo para a comunidade de Bonito;
- 11) ÔNIBUS COM GRATUIDADE DIÁRIAMENTE para o trecho Centro de Bonito – Centro de Convenções, exclusivo para moradores de Bonito;
- 12) Anúncio de PÁGINA INTEIRA de campanha de educação ambiental no programa do festival;
- 13) Nome da Prefeitura no BACKDROP com todos os patrocinadores para servir às entrevistas, em quantidades proporcionais ao investimento;
- 14) Nome da Prefeitura em BANNERS fixados nos espaços do festival - 6 unidades;
- 15) Nome da Prefeitura na CAMISETA do festival -150 unidades;
- 16) Nome da Prefeitura no CARTAZ do festival - 200 unidades;
- 17) Nome da Prefeitura nos CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO das oficinas de roteiro cinematográfico, produção executiva para cinema, assistência de direção para cinema, desenvolvimento de projeto audiovisual, interpretação para cinema e televisão exclusiva para moradores de Bonito - 100 unidades;
- 18) Nome da Prefeitura nas CREDENCIAIS PARA PARTICIPANTES do festival - 200 unidades;
- 19) Nome da Prefeitura no FOLDER - 20.000 unidades;
- 20) Nome da Prefeitura no PÓRTICO de entrada -1 unidade;
- 21) Nome da Prefeitura no PRESSKIT para a imprensa -1 unidade;
- 22) Nome da Prefeitura no SITE DO PROJETO - bonitocinesur.com.br;
- 23) Nome da Prefeitura no TELÃO INSTALADO – 2 unidades;
- 24) Nome da Prefeitura em PUBLICAÇÃO DE CARTÕES NAS REDES FACEBOOK E INSTAGRAM – 18 unidades;
- 25) Nome da Prefeitura na VINHETA DE ABERTURA de todas as sessões do festival, inclusive nos eventos de abertura e encerramento do festival - não confundir com citações no cerimonial de abertura das sessões;
- 26) CITAÇÃO DA PREFEITURA NO CERIMONIAL de todos os eventos, inclusive na abertura e no encerramento do festival;
- 27) CITAÇÃO DA PREFEITURA EM CARRO DE SOM durante 8 dias;
- 28) PRESENÇA DE ARTISTAS DO BRASIL E DO EXTERIOR EM BONITO.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

Além do mais promove o Município em suas redes e na imprensa internacional.

O empenho em fazer deste evento um grande sucesso, que conta também com a participação de toda a comunidade é a oportunidade para que possamos juntos celebrar a sétima arte em nossa cidade. Que o Bonito CineSur 2024 seja um marco na história de Bonito, inspirando gerações e promovendo o melhor de nossa cultura e hospitalidade.

Diante do exposto, certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado por essa Casa Legislativa em **Regime de Urgência Especial** na forma permitida pelo artigo 118, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonito-MS, e posterior aprovação e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente.



JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

PROJETO DE LEI Nº

DE, 04 DE JUNHO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio a firmar Termo de Contribuição com entidade conforme discriminado abaixo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Contribuição com a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CINEMA E DA CULTURA, CNPJ 08.902.167/0001-50.

Art. 2º O repasse financeiro do Termo de Contribuição servirá para custear o projeto do BONITO CINESUR 2024 – FESTIVAL DE CINEMA SUL AMERICANO DE BONITO DE 20 A 27 DE JULHO DE 2024.

Parágrafo único. O repasse financeiro ocorrerá em conformidade com o Plano de Trabalho.

Art. 3º O valor a ser repassado será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 4º Para disciplinar o recebimento e a aplicação do recurso concedido por esta Lei, o Poder Executivo Municipal celebrará com a entidade subvencionada o respectivo Termo de Contribuição.

Art. 5º A entidade beneficiada submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo e será obrigada a prestar contas à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, no caso de várias parcelas, incluindo os demonstrativos exigidos na parceria celebrada.

§ 1º A não prestação de contas no prazo estipulado impedirá o recebimento da parcela seguinte, bem como a prorrogação do termo celebrado.

§ 2º A entidade conveniada e subvencionada deverá efetuar abertura de conta corrente específica em instituição financeira oficial a fim de receber e movimentar o valor do repasse objeto da presente Lei.

Art. 6º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, podendo ser suplementada, se necessário, observando-se para esse fim o disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.360/64 e suas alterações, bem como o contido no artigo 51 da Lei Municipal 2.130, de 12 de junho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal